EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.824/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Iguaçu, nº 872, Centro, Coronel Freitas/SC, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARTA IÔNE TOZETTO**, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, através da Rede Mundial de Computadores (Internet), para alienação de **BEM INSERVÍVEL,** constante do **Anexo I**, que será arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 Data e horário do leilão: **30/06/2026, às 09:00 h** (Horário oficial de Brasília/DF)

2.2 Local do leilão: no endereço eletrônico (site): **www.macedoleiloes.com.br**

3. DO OBJETO

3.1 É objeto deste Leilão Público a alienação de **cobertura inservível do ginásio municipal de esportes do município de Coronel Freitas/SC**, conforme relação descrita no Anexo I deste Edital.

4. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, adotam-se as seguintes definições:

4.1 Interessado: pessoa física ou jurídica que manifesta intenção de participar do leilão, podendo realizar consulta aos bens, solicitar esclarecimentos ou efetuar o cadastro prévio, ainda sem apresentar lances.

4.2 Licitante: interessado devidamente credenciado, que participa do leilão oferecendo lances durante a sessão pública, até o encerramento da disputa.

4.3 Arrematante: licitante que oferecer o maior lance aceito e tiver a arrematação homologada pelo Município, tornando-se o adquirente do bem leiloado, após o pagamento e cumprimento das condições deste Edital.

4.4 Município: pessoa jurídica de direito público interno, ente federativo autônomo responsável pela realização deste leilão, titular da propriedade dos bens a serem alienados

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

e representado neste ato pela Prefeita Municipal, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. DOS BENS

5.1 O bem objeto deste leilão é de propriedade do Município de Coronel Freitas e encontra-se descrito no Anexo I deste Edital, o qual integra o presente instrumento para todos os fins legais.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para participar do leilão será necessário, de forma gratuita, efetuar cadastro no site **www.macedoleiloes.com.br** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do leilão, seguindo as instruções lá constantes, informando dados e anexando cópias legíveis dos documentos solicitados (Pessoa física: cópia de documento oficial com foto, ambos os lados; comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço. Pessoa Jurídica: cópia dos atos constitutivos, cópia do cartão do CNPJ, e de seu representante legal cópia de documento oficial com foto e comprovante de endereço). É necessário que o CPF e CNPJ estejam em situação regular perante à Receita Federal do Brasil. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo interessado.

6.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, inscritas no CPF, desde que no pleno gozo de sua capacidade civil, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no CNPJ, e aptas a contratar com o Poder Público, bem como seus procuradores, mediante o envio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou cópia autenticada, no ato de cadastro.

6.3 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas - e a manutenção atualizada das mesmas -, pelas cópias de documentos encaminhados no ato do cadastro, pelo uso e guarda do seu login cadastrado e senha, respondendo civil e criminalmente por informação incorreta, ou ato, que venha a prejudicar o leilão.

6.4 A realização do cadastro e a participação no leilão implica na aceitação tácita dos termos do Contrato de Adesão Digital existente no site e, especialmente, a aceitação de todas as condições deste Edital e das obrigações decorrentes.

6.5 Não poderão participar do leilão (art. 9º, § 1º, e 14, da Lei 14.133/21):

a) servidores públicos da Prefeitura de Coronel Freitas/SC;

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.6 Lote contendo veículo automotor na condição de “sucata”, somente poderá ser arrematado por pessoa jurídica que comprove, no ato de cadastro, estar registrada em conformidade com a Lei nº 12.977/14.

7. DO LEILOEIRO PÚBLICO E COMISSÃO

7.1 O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **José Sérgio Della Giustina**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/555, contratado conforme Contrato Administrativo nº 88/2025, atuando assim como mero mandatário do Município.

7.2 A comissão do Leiloeiro Público Oficial, devida pelo arrematante, é de 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da arrematação e não está inclusa no valor do lance.

8. DOS LANCES

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

8.1 O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, e o valor mínimo para a venda de cada lote é o valor de sua avaliação.

8.2 O bem será arrematado pelo licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

8.3 Os lances deverão ser efetuados exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico **www.macedoleiloes.com.br**, e poderão ser realizados pelos interessados com o cadastro aprovado a partir da inserção do leilão no site do Leiloeiro Público Oficial, com o status "Em andamento".

8.4 Para efetuar lances é necessário acessar o site retro informado, clicar no leilão desejado, em seguida clicar em "Dê seu lance" e digitar o login e senha, aceitar os termos do leilão, e ofertar o lance.

8.5 Os lances serão concretizados no momento de captação pelo servidor do leiloeiro e não no momento de emissão pelo participante, com efeito, em função de vários fatores técnicos que interferem na transmissão de dados, como a velocidade de comunicação, tipos de equipamento, entre outros, o Leiloeiro Público Oficial e o Município não se responsabilizam por lance não recebido antes do fechamento de lote. Desse modo, como é possível a ocorrência de falhas na comunicação no meio virtual, é recomendável que a oferta de lance ocorra com a devida antecedência.

8.6 O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após 03 (três) minutos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior, e sobrevindo lance, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, até que dentro do referido tempo não haja mais lance superior, quando então será declarado vendido o lote ao licitante do maior lance.

8.7 A disputa prolongada em um lote não impede o fechamento dos lotes subsequentes, devendo o licitante acompanhar o cronômetro regressivo de cada lote que lhe interessa. Entretanto, dependendo das características do leilão e dos bens, poderá o Leiloeiro Público Oficial, objetivando a maximização dos lances, a seu exclusivo critério, configurar seu sistema eletrônico para que os lotes sejam arrematados em sequência, de modo que o lote posterior não encerre o recebimento de lances antes do lote anterior.

8.8 **O lance ofertado é irrevogável e irretratável,** e não poderá ser cancelado ou anulado sob nenhuma hipótese, respondendo integral e exclusivamente o licitante pelas ofertas registradas em seu nome.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

49 3347 3400 (49)3347-3400 prefeituradecoronelfreitas
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872 , Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

8.9 O Leiloeiro Público Oficial dispõe de sistema eletrônico que registra todos os lances captados durante o leilão, com efeito, caso o arrematante fique inadimplente (remisso), o Município poderá, observada a ordem de classificação, convocar os licitantes vencidos para manifestarem seu interesse em prosseguirem na condição de arrematante.

9. DA VISTORIA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM

9.1 Os interessados poderão vistoriar o bem que será leiloado, com **início no dia 04 de maio de 2026, e término no dia 29 de junho de 2026**.

9.2 o bem encontra-se depositado no endereço abaixo:

Rua Tiradentes, s/nº Centro, Coronel Freitas – SC no **Ginásio Municipal de Esportes**.

9.3 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos.

9.4 **O bem será alienado no estado em que se encontra (*Ad corpus*),** podendo apresentar danos físicos (corrosão, etc.). Com efeito, o estado de conservação, e todas as demais características mencionadas neste Edital ou em material de divulgação, são meramente enunciativas, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas reais condições, constituindo seu encargo e responsabilidade obtê-las antes da arrematação, não havendo qualquer espécie de garantia por parte do Leiloeiro Público Oficial ou do Município.

9.5 Imagens do bem divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial são meramente ilustrativas, razão pela qual não servem para demonstrar o real estado de conservação e funcionamento e, em consequência, servir de parâmetro para a oferta de lances.

10 . DO PAGAMENTO

10.1 O preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser pagos através da rede bancária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão. Ao arrematante, após o término do leilão, será encaminhado e-mail com informações sobre a arrematação e os dados bancários do Município e do Leiloeiro Público Oficial, devendo os pagamentos serem feitos separadamente. Após o pagamento o arrematante deverá encaminhar em resposta ao citado e-mail, os comprovantes de pagamento.

10.2 Caso o arrematante não faça os pagamentos de que trata o item 10.1 dentro do prazo, ser-lhe-á aplicado multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

49 3347 3400 (49)3347-3400 prefeituradecoronelfreitas
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872 , Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

10.3 A Nota Eletrônica de Venda em Leilão será encaminhada ao arrematante após o recebimento dos comprovantes de pagamento.

11. DA ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO BEM

11.1 O bem arrematado somente poderá ser retirado após a confirmação do pagamento ao Município e ao Leiloeiro Público Oficial, e ocorrerá em data a ser divulgada oportunamente, e após o **agendamento prévio pelo telefone (49) 3347-3400, com Marcia.** No dia do leilão não será liberado nenhum lote**.**

11.2 A entrega será realizada ao arrematante ou a seu representante legal, devidamente constituído por procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma em cartório, conferindo poderes específicos, e cópia dos documentos de identidade de ambos, além dos documentos relativos à arrematação. A entrega mediante procuração deverá ser requerida ao Município em data anterior à data de entrega, de forma a possibilitar a análise do mandato.

11.3 **A retirada do bem pelo arrematante deverá ocorrer no dia em que a empresa licitada que está fazendo a reforma do ginásio começar desmontar a cobertura, podendo ser até 3 (três) dias após a remoção total da cobertura.**

11.4 O agendamento poderá ser feito em consonância com o responsável da obra e com o município de Coronel Freitas – SC. Findo este prazo será cobrado taxa diária de armazenamento em favor do Município, equivalente a 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação e o município não se compromete por eventuais danos que venham a ocorrer. Após 30 (trinta) dias de atraso na retirada do bem, a alienação será considerada nula e revertido o bem ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização ou restituição de valores pagos pelo arrematante faltoso.

11.5 Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a retirada do bem (carregamento, transporte, etc.), impostos, inclusive a responsabilidade por acidentes de trabalho e eventuais danos causados a terceiros.

11.6 O bem arrematado deverá ser retirado na sua integralidade em ato contínuo, sendo vedada a retirada em parcelas ou abandono de saldo.

12. DA SUSPENSÃO, ADITAMENTO, RETIRADA DE BENS E ANULAÇÃO DO LEILÃO

12.1 O Município poderá, a qualquer tempo e por motivo de interesse público devidamente justificado, suspender, adiar, revogar ou anular o presente leilão, total ou

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

parcialmente, sem que caiba aos interessados, licitantes ou arrematantes qualquer direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 O Município reserva-se o direito de retirar, incluir ou substituir bens constantes deste edital até a abertura da sessão pública do leilão, mediante prévia divulgação no mesmo meio oficial utilizado para a publicação do edital, garantindo-se a transparência do procedimento.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ÓRGÃO DECISOR

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante protocolo do pedido na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, até 3 (três) dias úteis antes da data do leilão.

13.2 No âmbito administrativo, as impugnações e esclarecimentos serão decididos por Comissão designada pelo Município, com o apoio técnico do Leiloeiro Público Oficial, mediante ato fundamentado na legislação aplicável. O procedimento deverá observar o prazo e o meio a ser utilizado previsto no item anterior.

13.3 No âmbito judicial, fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas/SC para dirimir controvérsias decorrentes do presente certame, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O licitante que descumprir ou de qualquer forma prejudicar o seu andamento normal, além das penalidades previstas neste Edital, também ficará sujeito às sanções previstas em lei, no âmbito penal, civil e administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ocorrendo a incidência de impostos sobre a arrematação (ICMS, etc.) estes serão de responsabilidade do arrematante;

15.2 Todos os horários estabelecidos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.

15.3 Por não haver relação de consumo entre um fornecedor de produtos para o mercado e o consumidor, não se aplica ao leilão público-administrativo o Código de Defesa do Consumidor.

15.4 O Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Município pelo telefone (49) 3347-3400, e-mail: administracao@coronelfreitas.sc.gov.br, site

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

www.coronelfreitas.sc.gov.br, do Leiloeiro Público Oficial pelos seguintes meios: telefones (48) 3030-9600, (48) 99120-5753, e-mail: contato@macedoleiloes.com.br e site: www.macedoleiloes.com.br

Gabinete da Prefeita
Datado no corpo do documento pela assinatura digital.
"Assinado Digitalmente nos termos do
DECRETO Nº. 10.135 DE 03/02/24".
Marta Iône Tozetto
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

49 3347 3400 (49)3347-3400 prefeituradecoronelfreitas
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872 , Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	VALOR MÍNIMO
LOTE 01	TELHAS METÁLICAS E TRANSLÚCIDAS, APROX.1.200m²	R$ 20.000,00

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb.

Assinado eletronicamente por:
* MARTA IONE TOZETTO (***.290.069-**)
em 29/04/2026 13:14:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9e46026b-86a8-42de-aada-d7adf38e35bb